



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – UECE
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE – CCS**

CCS - CHAMADA PÚBLICA DE SELEÇÃO Nº 33/2024

Estabelece normas para a Seleção de Estudantes Bolsistas, Voluntários(as) e Orientador(a) de Serviços para o Programa de Educação pelo trabalho para a saúde (PET-Saúde: Equidade) da Universidade Estadual do Ceará, criado e regulamentado pelo Edital SGTES/MS nº 11 de 16 de novembro de 2023 do Ministério da Saúde.

A Direção do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Estadual do Ceará – CCS/UECE torna público o Processo Seletivo para Estudantes Bolsistas, Voluntários e Profissionais Orientadores de Serviços do PET - Saúde: Equidade/UECE, no período de abril a maio de 2024.

1. Do Programa

1.1. O PET- Saúde: Equidade - 2024 tem como objetivo desenvolver ações de educação no trabalho em saúde, visando o fortalecimento do processo de integração ensino – serviço – comunidade, de forma articulada entre o Sistema Único de Saúde - SUS e as Instituições de Ensino Superior - IES, contribuindo para a formação de futuros profissionais, bem como a criação e a ampliação das



UNIVERSIDADE
ESTADUAL DO CEARÁ



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO

condições necessárias ao exercício da valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no âmbito do SUS, considerando a equidade de gênero, identidade de gênero, sexualidade, raça, etnia e deficiências, em conformidade com o Programa Nacional de Equidade de Gênero, Raça e Valorização das Trabalhadoras no âmbito do SUS (Portaria GM/MS nº 230, de 07 de março de 2023).

1.2. Em conformidade com o Projeto PET - Saúde Equidade/UECE, encaminhado e aprovado pelo Ministério da Saúde – MS e Pró-Reitoria de Graduação - PROGAD/UECE haverá reserva de 30% do total de vagas para pessoas com deficiência, pessoas negras e indígenas. Os Grupos de Aprendizagem Tutorial – GATs serão compostos por 40 (quarenta) estudantes bolsistas de graduação, 9 (nove) estudantes voluntários de graduação e 01 (um) orientador de serviço (profissional de saúde).

Diante do exposto, as vagas serão assim distribuídas:

Estudantes Bolsistas:

- 05 (cinco) - Enfermagem
- 05 (cinco) - Medicina
- 05 (cinco) - Nutrição

- 05 (cinco) - Serviço Social
- 05 (cinco) - Psicologia
- 04 (quatro) - Terapia Ocupacional
- 04 (quatro) - Filosofia
- 04 (quatro) - Música

- 03 (três) - Medicina Veterinária

Estudantes Voluntários:

- 01 (uma) - Enfermagem
- 01 (uma) - Medicina
- 01 (uma) - Nutrição

- 01 (uma) - Serviço Social
- 01 (uma) - Psicologia
- 01 (uma) - Terapia Ocupacional



UNIVERSIDADE
ESTADUAL DO CEARÁ

01 (uma) - Filosofia

01 (uma) - Música

01 (uma) - Medicina Veterinária





Orientador(a) de Serviço:

01(um) orientador(a) de serviço - Trabalhador(a) de saúde de quaisquer níveis de formação, atuante em ambientes nos quais se desenvolvem programas de aperfeiçoamento e especialização em serviço, bem como de iniciação ao trabalho, estágios e vivências, respectivamente, para profissionais e estudantes da área da saúde que exerçam atuação específica de instrutoria. O(A) orientador(a) de serviço terá a função de supervisão docente - assistencial, de caráter ampliado, exercida em campo, devendo reportar-se ao tutor, sempre que necessário.

2. Das Disposições Preliminares

2.1. O CCS/UECE realizará o processo seletivo para o preenchimento das 40 (quarenta) vagas destinadas aos estudantes bolsistas, 9 (nove) vagas aos estudantes voluntários(as) e 01 (uma) vaga a orientador(a) de serviço para o PET - Saúde: Equidade/UECE.

2.2. Sobre a Reserva de Vagas para Ações Afirmativas para estudantes bolsistas

a) Reservar-se-ão às pessoas com deficiência 5% (cinco por cento) das vagas estabelecidas neste Edital, de acordo com os Decretos Nº 34.534, de 03/02/2022, Nº 34.726, de 12/05/2022 e Nº 34.821, de 27/06/2022 que regulamenta a Lei Nº 17.432, de 23/03/2021.

b) Será considerada Pessoa com Deficiência (PcD) aquela que seja enquadrada: no art. 2º da Lei Federal Nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência); nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal Nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004; no § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista); na Lei Federal nº 14.126, de 22 de março de 2021, que classifica a visão monocular como deficiência para todos os efeitos legais, observados os dispositivos da Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo decreto federal nº 6.949/2009.



- c) Reservar-se-ão às pessoas negras e indígenas 25% (vinte e cinco por cento) das vagas estabelecidas neste Edital, de acordo com as Leis estaduais Nº 17.432, de 25/03/2021 e Nº 17.455, de 24/04/2021, e suas alterações e os Decretos Nº 34.534, de 03/02/2022 e Nº 34.726, de 12/05/2022 que regulamentam a Lei Nº 17.432, de 23/03/2021.

3. Valor e Duração da Bolsa

O valor da bolsa para os estudantes bolsistas será de R\$ 700,00 (setecentos reais), para o Orientador(a) de Serviço de nível superior será de R\$ 770,00 (setecentos e setenta reais) e para o de nível médio será de R\$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais).

As bolsas serão custeadas com recursos do Ministério da Saúde - MS.

O período de vigência da bolsa será de 24 (vinte e quatro) meses, ou seja, de maio de 2024 até abril de 2026.

4. Das Inscrições

As inscrições serão gratuitas e realizadas por meio de **Formulário do Google** e deverão ser realizadas no período de 23 a 25 de abril de 2024.: **Link para alunos**

bolsistas: <https://docs.google.com/forms/d/1ZweEB9E-27tkPmheTubH2j98qcH4lqN3Vyws0JRiGEE/edit?ts=66140b6a>; **Link para**

Orientador(a) de Serviço:

https://docs.google.com/forms/d/1OJBM8LQ84m5IJdDnbRyNX_bogIP6fskUCsAu8tSrZCY/edit?ts=66140bef

No ato da inscrição, os(as) candidatos(as) deverão preencher o formulário e anexar a seguinte documentação:

4.1. Para estudantes candidatos(as) às vagas de Bolsistas e Voluntários(as):

- Comprovante de matrícula;
- Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União - www.receita.fazenda.gov.br;
- Carta de Intenção em participar do PET - Saúde: Equidade da UECE/2024-2026, em formato PDF (consultar orientações no Anexo 1);



UNIVERSIDADE
ESTADUAL DO CEARÁ



4.1.2 Da documentação adicional para a inscrição para as vagas de ações afirmativas:

- a) Candidatas(os) às vagas destinadas a pretos e pardos devem apresentar o seguinte documento: Autodeclaração de que é preto ou pardo, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística –IBGE para os/as candidatos/as optantes na modalidade de reserva de vagas para negros (pretos e pardos). Só passarão pela banca de heteroidentificação aqueles/as estudantes que, porventura, não tenham passado pela referida banca no período de ingresso na universidade, conforme a Resolução nº 1657/21 - CONSU. O critério para validação é que os autodeclarados pretos ou pardos deverão possuir aspectos fenotípicos que os caracterizam como pertencentes ao grupo racial negro. Conforme as normas e disposições da Resolução nº 1657, de 01/04/2021, do Conselho Universitário da Universidade Estadual do Ceará, que institui as instâncias e os procedimentos de heteroidentificação no âmbito da Fundação Universidade Estadual do Ceará (conforme Anexo 2).
- b) Candidatas(os) às vagas destinadas a indígenas devem apresentar os seguintes documentos: Autodeclaração de que é indígena; Declaração de pertencimento a um povo indígena emitida por autoridade indígena (conforme Anexo 3).
- c) Candidatas(os) às vagas destinadas à pessoa com deficiência(s) devem apresentar laudo médico como documento comprobatório.

4.2. Para profissionais candidatos(as) à vaga de Orientador(a) de Serviço:

- a) Comprovante de vínculo profissional;
- b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União - www.receita.fazenda.gov.br;
- c) Carta de Intenção em participar do PET - Saúde: Equidade da UECE/2024 - 2026, em formato PDF (consultar orientações no Anexo 1);

5. Dos Critérios para Inscrição

5.1. Para estudantes candidatos(as) às vagas de Bolsistas e Voluntários(as):

- a) Estar regularmente matriculado(a) na Universidade Estadual do Ceará - UECE, cursando a partir do 1º semestre do Curso de Graduação;



UNIVERSIDADE
ESTADUAL DO CEARÁ



- b) Ter disponibilidade para participar do desenvolvimento do projeto com dedicação de, no mínimo, 08 (oito) horas semanais para atuação no PET-Saúde: Equidade/UECE, nas atividades de estudo, planejamento, avaliação e reuniões do grupo de aprendizagem tutorial durante todo o período de vigência da bolsa;
- c) Não ter vínculo empregatício;
- d) Não ser bolsista de qualquer outro programa, exceto quando permitido pela Legislação;
- e) Comprometer-se com o PET - Saúde: Equidade/UECE na consecução dos seus objetivos.

5.2. Para profissionais candidatos(as) à vaga de Orientador(a) de Serviço:

- a) Ter disponibilidade para participar do desenvolvimento do projeto com dedicação de, no mínimo, 08 (oito) horas semanais para atuação no PET - Saúde: Equidade/UECE, nas atividades de estudo, planejamento, avaliação e reuniões do grupo tutorial durante todo o período de vigência da bolsa;
- b) Comprometer-se com o PET - Saúde: Equidade/UECE na consecução dos seus objetivos;
- c) Ser trabalhador(a) de saúde de quaisquer níveis de formação, atuante em ambientes nos quais se desenvolvem programas de aperfeiçoamento e especialização em serviço, bem como de iniciação ao trabalho, estágios e vivências, respectivamente, para profissionais e estudantes da área da saúde que exerça atuação específica de instrutoria.

6. Do Processo Seletivo

A comissão deste processo seletivo será composta por 10 (dez) professores(as) oriundos(as) dos Cursos de Graduação do Centro de Ciências da Saúde – CCS / Centro de Humanidades – CH / Faculdade de Veterinária – FAVET / Centro de Estudos Sociais Aplicados – CESA da Universidade Estadual do Ceará - UECE;

A seleção constará das seguintes etapas:

6.1 Análise da Carta de Intenção (0 a 10 pontos) - Etapa eliminatória, esclarecendo que, somente passarão para a próxima etapa, aqueles(as) que



atingirem o mínimo de 7 pontos;

6.2. Entrevista *on-line* (*Google Meet*) (0 a 10 pontos) - Etapa classificatória e eliminatória.

6.3. Critérios de Avaliação:

- Carta de Intenção (0 a 10 pontos):
- Cumprimento das orientações de elaboração da Carta de Intenção (anexo1); - 4 pontos;
- Articulação entre a proposta do PET - Saúde: Equidade/UECE e suas motivações; - 3 pontos;
- Clareza e objetividade; - 1 ponto;
- Capacidade de síntese; - 1 ponto;
- Adequação gramatical às normas vigentes; - 1 ponto;
- Entrevista (0 a 10 pontos) abrangendo os aspectos referentes à sociabilidade, compreensão do PET - Saúde: Equidade/UECE, motivação e disponibilidade.
- Articulação entre a proposta do PET - Saúde: Equidade/UECE e suas motivações; - 5 pontos;
 - Clareza e objetividade; - 3 pontos;
- Capacidade de síntese; - 2 pontos;

6.4. A Nota Final Classificatória - NFC será calculada pela média das notas atribuídas a cada etapa. A nota final mínima para aprovação do candidato será 7,0 (sete). Não havendo candidatos com esse perfil, uma nova Chamada Pública será lançada imediatamente ao término do processo de seleção.

6.5. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente de sua nota final, sendo indicados para assumir as 40 (quarenta) vagas de Estudantes Bolsistas, 16 (dezesesseis) vagas para Estudantes Voluntários e 01 (uma) vaga para Orientador(a) de Serviço.

7. Critérios de Desempate

Serão utilizados como critérios de desempate:

- Candidato(a) que tiver obtido nota maior na entrevista;



- Candidato(a) que comprovar idade maior.



8. Do Resultado

8.1. O resultado final será divulgado pelo CCS/UECE até o dia 08 de maio de 2024.

8.2. Serão divulgadas seguintes listagens:

- Lista de Candidatos(as) Classificados(as) por curso;
- Lista de Candidatos(as) Classificáveis por curso;
- Lista de Candidato(a) Classificados(a) para a vaga de Orientador(a) de Serviço;

9. Dos Recursos

Os recursos deverão ser formalizados por meio do e-mail: petsaudeccs@uece.br, respeitando os prazos que constam no Cronograma (Item 13).

10. Da Distribuição das Vagas por Cursos

10.1. As vagas serão distribuídas por curso, seguindo a ordem de classificação;

10.2. Quando da desistência de Candidatos(as) Classificados(as), as vagas serão remanejadas seguindo a Lista de Candidatos(as) Classificáveis;

10.3. No caso de estudantes, não havendo preenchimento das vagas de um determinado curso, as mesmas serão remanejadas para os(as) alunos(as) classificáveis por ordem geral de classificação;

11. Da Admissão

11.1. Somente serão admitidos(as) no PET - Saúde: Equidade / UECE os(as) candidatos(as) aprovados(as) no processo seletivo, respeitando a ordem de classificação geral.

11.2. Será elaborada uma lista de classificáveis com validade até abril de 2026.

12. Do Desligamento



12.1. Os(as) tutores(as) avaliarão as atividades desenvolvidas pelos(as) estudantes do PET - Saúde: Equidade / UECE e validarão a frequência mensal no sistema de bolsas da UECE.

12.2. O/A estudante bolsista e/ou voluntário(a) poderá ser desligado do PET - Saúde: Equidade / UECE diante das seguintes situações:

1. Conclusão do curso de graduação;
2. Trancamento de matrícula;
3. Matrícula institucional ou abandono do curso de graduação;
4. Desistência do Programa, formalizada e mediante solicitação em Carta de Desligamento devidamente protocolada e encaminhada à PROGRAD;
5. Licença médica de mais de 30 (trinta) dias;
6. Descumprimento da Declaração de Compromisso do(a) Bolsista;
7. Desempenho insatisfatório, avaliado pelo(a) tutor(a) e, referendado pelo Grupo Gestor do PET - Saúde: Equidade / UECE.

13. Cronograma

Evento	Data	Horário
Inscrições	25 a 28/04/2024	Até às 23:59h do último dia de inscrição.
Divulgação das inscrições deferidas	29/04/2024	Até às 14h
Pedido de recurso contra indeferimento de inscrições	29/04/2024	Até às 23:59h
Resultado do recurso contra indeferimento de inscrições	30/04/2024	Até às 23:59h
Resultado da Análise das Cartas de	01/05/2024	Até 12h.



UNIVERSIDADE
ESTADUAL DO CEARÁ



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO

Intenção		
Pedido de recurso contra o resultado da análise das cartas de intenção	01/05/2024	Até às 23:59h, via e-mail: petsaudeccs@uece.br
Resultado do recurso	02/05/2024	Até às 16h
Chamamento para a realização das entrevistas	02/05/2024	partir das 16h https://www.uece.br
Realização das entrevistas	03/05/2024	08h às 20h via link do Google Meet a ser enviado por email.
Divulgação do resultado das entrevistas	04/05/2024	Até às 16h na página da UECE: https://www.uece.br
Período de recurso ao resultado das entrevistas	05/05/2024	Até às 12h, via e-mail: petsaudeccs@uece.br
Resultado do recurso e resultado final	06/05/2024	Página da UECE: https://www.uece.br
Validação da autodeclaração étnico-racial, conforme item 4.2 alínea "A"	07/05/2024	8h às 12h na UECE (Campus Itaperi)



14. Das Disposições Gerais

14.1. A Coordenação do PET - Saúde: Equidade / UECE atualizará mensalmente a lista de estudantes bolsistas, juntamente com os(as) tutores(as) de cada curso, podendo cancelar a bolsa a qualquer momento caso verifique o não cumprimento das normas institucionais vigentes.

14.2. Ao se inscrever nesta seleção, o candidato estará aceitando as normas estabelecidas na presente Chamada Pública Edital SGTES/MS nº 11, de 16 de novembro de 2023, do Ministério da Saúde - MS.

14.3. Esta seleção terá validade de 23 (vinte e três) meses, a contar da data de divulgação do resultado da seleção.

15. Das Disposições Finais

A comissão organizadora poderá modificar as datas previstas, adiando ou antecipando datas, sendo que os candidatos serão avisados através do contato fornecido.

Todos os atos serão divulgados no site da universidade, conforme o cronograma. Os casos omissos serão avaliados pela Comissão Organizadora responsável pelo processo seletivo.

Fortaleza, 18 de abril de 2024.

Prof. Me. Hidelbrando dos Santos Soares
Reitor da Universidade Estadual do Ceará- UECE

Samya Coutinho de Oliveira

Prof.^a Dra. Samya Coutinho de Oliveira
Diretora do Centro de Ciências da Saúde - CCS



ANEXO 1

CARTA DE INTENÇÃO

A Carta de Intenção deve conter o seguinte cabeçalho:

Seleção de Estudantes/Orientador(a) de Serviço para o Programa de Educação para o Trabalho em Saúde - PET-Saúde: Equidade da Universidade Estadual do Ceará / 2024-2026

Nome: _____

Curso: _____

Data: _____

- O corpo da Carta de Intenção deverá conter, no máximo, duas laudas.
- Utilizar caracteres do tipo Arial, tamanho 12.
- Página tamanho A4.
- Margens superior, inferior, direita e esquerda de 2,5cm.
- Ao final, a Carta deverá estar assinada pelo gov.br (<https://www.gov.br/governodigital/pt-br/identidade/assinatura-eletronica>).

A carta de intenções deve conter respostas, na estrutura de um texto dissertativo, às seguintes perguntas:

1. Quem é você?
2. Considerando a proposta do PET-Saúde: Equidade, o que motiva você a participar do programa?
3. Qual a sua disponibilidade para as atividades do programa?
4. Você gostaria de acrescentar algo que não foi perguntado?



ANEXO 2

AUTODECLARAÇÃO DE PRETO OU PARDO

Tendo realizado minha inscrição no Edital Nº _____ para uma das vagas destinadas, nos termos da Lei 12.711/2012, Decreto Presidencial no 7824/2012 e Portaria Normativa no 18/2012/MEC para uma das vagas destinadas às políticas de ações afirmativas étnico-raciais:

1. () Declaro para o fim específico de atender ao requisito inscrito no Processo Seletivo, que sou preto e possuo aspectos fenotípicos que me caracterizam como pertencente ao grupo racial negro.
2. () Declaro para o fim específico de atender ao requisito inscrito no Processo Seletivo, que sou pardo e possuo aspectos fenotípicos que me caracterizam como pertencente ao grupo racial negro. Declaro ainda que estou ciente de que detectada a falsidade desta autodeclaração sujeito-me às penas da lei, especialmente as consequências relacionadas ao art. 9º da Portaria 18/2012-MEC e ao edital deste processo seletivo.

Fortaleza, ____ de _____ de 2024.

Nome da(o) Candidata(o):

Assinatura da(o) Candidata(o):

Assinaturas de membros da Comissão (NOME COMPLETO E ASSINATURA):



ANEXO 3

AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATA(O) INDÍGENA

Tendo realizado minha inscrição no Edital Nº _____ para a vaga destinada às ações afirmativas para pessoas indígenas:

1. () Declaro para o fim específico de atender ao Processo Seletivo que sou INDÍGENA.

2. Declaro para o fim específico de atender ao Processo Seletivo, que pertenço a seguinte Etnia Indígena:

Nome da Etnia: _____

3. Declaro para o fim específico de atender ao Processo, que sou proveniente da seguinte Aldeia/Comunidade Indígena:

Nome da Aldeia/Comunidade: _____

Município e Estado da Federação: _____

Declaro ainda que estou ciente de que detectada a falsidade desta autodeclaração sujeito-me às penas da legislação vigente e sendo afastado do processo seletivo.

Nome da(o) Candidata(o):

Assinatura da(o) Candidata(o): _____

Fortaleza, ___ de _____ de 2024.

PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATA(O) INDÍGENA

A Comissão após avaliação candidato(a): () SIM. Válida essa autodeclaração.

() NÃO valida essa autodeclaração e NÃO habilita o(a) candidato(a) para a continuidade do processo seletivo pelas ações afirmativas.

Fortaleza, ___ de _____ de 2024.



Assinaturas de membros da Comissão (NOME COMPLETO E ASSINATURA):

Documento assinado eletronicamente por: HIDEBRANDO DOS SANTOS SOARES em 24/04/2024, às 14:28 ROBERTA NUNES em 23/04/2024, às 16:58 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.
Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código E4A7-A880-AF54-08BF.